

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 047/2025

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

KHP9C74/PE, 05/12/2024, LD194292, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJV9I77/PE, 08/12/2024, LD204743, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCB3I46/PE, 06/12/2024, LD193946, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFA0G16/PE, 01/12/2024, FA6609831, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RZH8C79/PE, 03/12/2024, FA6623184, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; SNP3H65/PE, 01/12/2024, FA6615009, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16.

Recife, 29 de abril de 2025.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.